

**REGULAMENTO  
/PLANO DE  
OPERAÇÃO DA  
PROMOÇÃO  
"VOE DO SEU JEITO"  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002832/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: **MM TURISMO & VIAGENS S.A.**

Endereço: Rua Matias Cardoso, nº 169, Pavimento 11, 11º andar

Bairro: Santo Agostinho

Município: Belo Horizonte/MG

CEP: 30.170-050

CNPJ/MF nº: 16.988.607/0001-61

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

21/05/2019 a 06/06/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

21/05/2019 a 05/06/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1 Podem participar desta Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro descrito no item 6.2 abaixo, inscritas no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, residentes e domiciliadas no território nacional e que cumpram, durante o Período de Participação desta Promoção, com as disposições previstas neste Regulamento.

6.1.1 Não podem participar desta Promoção:

- a) Pessoas jurídicas;
- b) Os membros do corpo diretivo da **MANDATÁRIA**;
- c) Os funcionários e colaboradores da **MANDATÁRIA** que estejam diretamente e indiretamente envolvidos em qualquer aspecto desta Promoção; e
- d) Todos os funcionários de agências de marketing e de outras organizações que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta Promoção, tais como os colaboradores do escritório Focaccia, Amaral, Pellon e Lamonica Advogados.

6.1.2 A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da **MANDATÁRIA**, a qual disponibilizará uma relação dos impedidos de participar da Promoção, o que será verificado no momento da apuração da Promoção. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços da **MANDATÁRIA** para impedir a participação de pessoas não elegíveis, verifique-se, no momento da apuração dos resultados da Promoção, que o contemplado estava impedido de participar desta Promoção, este será desclassificado e será realizado um novo sorteio para identificação do ganhador do prêmio em questão.

## 6.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROMOÇÃO

6.2.1. Para participar desta Promoção, os interessados deverão, durante o período de 21/05/2019 a 05/06/2019 (“Período de Participação”):

- (i) Cadastrar-se no *website* da Promoção [voedoseujeito.com.br](http://voedoseujeito.com.br),

fornecendo, obrigatoriamente todos os dados solicitados no formulário de cadastro (tais como, nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, celular e endereço);

- (ii) Manifestar o seu respectivo entendimento, aceite e concordância com todos os termos, declarando e garantindo: (a) que são elegíveis à participação nesta Promoção; (b) possuir capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras; e (c) que estão de acordo com todos os termos do Regulamento da Promoção, autorizando a **MANDATÁRIA** e/ou fornecedores contratados a entrar em contato para enviar informações e comunicações a respeito desta Promoção;
- (iii) Responder a pergunta de validação da Promoção: *“Qual a agenciadora aérea oficial da 23ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo?”*

6.2.2. Será considerada como correta à pergunta de qualificação a resposta *“MaxMilhas”*, sendo desclassificados todos os Participantes que: (i) não assinalarem nenhuma das opções de resposta, (ii) tenham assinalado a opção *“outros”* de resposta, ou (iii) tenham preenchido mais de uma opção de resposta.

6.2.3. Uma vez que a pergunta de qualificação seja respondida, a resposta não poderá ser alterada.

6.2.4. Após o preenchimento do cadastro e respondida a pergunta de validação da Promoção, o interessado receberá um *e-mail* para validação de seu cadastro, momento em que deverá clicar no *link* enviado pela **MANDATÁRIA** para conclusão e confirmação de seu cadastro.

6.2.5. Em seguida ao acesso ao *link* e confirmado seu cadastro, o interessado será, novamente, direcionado para a página de cadastro da Promoção e receberá um *link* para compartilhar e

convidar 4 (quatro) pessoas, maiores de 18 (dezoito) anos para usufruírem da premiação como seus acompanhantes, em caso de contemplação. O interessado deverá solicitar a cada uma das 4 (quatro) pessoas indicadas que se cadastrem na Promoção na condição de "indicados" por meio do *link* compartilhado.

- 6.2.6. **Fica, ainda, estabelecido que, o interessado somente será considerado efetivo "Participante" desta Promoção após a conclusão do cadastro pelas 4 (quatro) pessoas por ele indicadas no momento do cadastro.** Para tanto, os indicados deverão, durante o Período de Participação realizar o seu cadastro por meio do *link* compartilhado pelo interessado, preenchendo todas as informações solicitadas pela **MANDATÁRIA**.
- 6.2.7. Ficando estabelecido que todas as pessoas que se cadastrarem na condição de "indicado" de um determinado participante também poderão: (i) ser indicadas por outros interessados em participar na Promoção, momento em que deverão realizar um novo cadastro na condição de "indicado" vinculado ao interessado que o indicou; bem como (ii) se cadastrar individualmente na condição de "participante", situação em que deverão seguir os procedimentos indicados no item 6.2.1 acima e indicar 4 (quatro) pessoas.
- 6.2.8. Todos aqueles que preencherem corretamente os requisitos descritos acima, incluindo a conclusão do cadastro na Promoção pelas 4 (quatro) pessoas indicadas pelo interessado (conforme previsto no item 6.2.5 acima), farão jus ao recebimento de 01 (um) cupom da sorte para concorrer ao prêmio desta Promoção ("Cupom da Sorte"), momento em que passarão a ser considerados participantes ("Participantes") da Promoção. Uma cópia do Cupom da Sorte gerado, após a conclusão de todos os procedimentos acima descritos, no momento do cadastro será enviada ao e-mail do Participante no endereço informado no

momento da inscrição.

6.3 É de inteira responsabilidade do interessado a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais e de seus amigos perante à **MANDATÁRIA** no momento da realização de seu cadastro para participar. Tais dados são imprescindíveis para a comunicação à pessoa indicada para realização de cadastro, bem como posterior contato com os participantes contemplados. A **MANDATÁRIA** está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos participantes, assim como pela impossibilidade de confirmação de sua condição de Participante em decorrência de incorreção nas informações de seus indicados que impossibilitem o contato entre **MANDATÁRIA** e indicados.

6.4 Após o encerramento do Período de Participação da Promoção, os Cupons da Sorte serão impressos pela **MANDATÁRIA** e depositados em uma urna específica da Promoção que se encontrará no local indicado no item 8 abaixo para realização do sorteio da Promoção.

6.5 Os Participantes autorizam, no ato do cadastro na Promoção, a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pela **MANDATÁRIA**, com os fornecedores envolvidos na promoção, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a **MANDATÁRIA** sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do antigo Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, a **MANDATÁRIA** fica expressamente proibida de comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

## **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Qual a agenciadora aérea oficial da 23ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo?

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: às 15h30 do dia 06/06/2019

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: das 00h00 de 21/05/2019 às 23h59 de 05/06/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Matias Cardoso 169 , Bairro: Santo Agostinho

Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da MaxMilhas

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
01	1 (um) kit de produtos contendo: (i) ingressos para o contemplado e seus 4 (quatro) acompanhantes indicados, maiores de 18 (dezoito) anos, para irem a festa "ParadaSP Fest" na Audio, no dia 21/06/2019, com a cantora <i>Melanie C</i> ; (ii) convite para assistirem a Parada LGBT (que será realizada no dia 23/06/2019 em São Paulo/SP) em cima de um Trio Elétrico com a presença da cantora <i>Melanie C</i> ; (iii) Camisetas personalizadas para o contemplado e seus 4 (quatro) acompanhantes; (iv) acesso aos bastidores festa indicada no item "(i)" para tirarem uma foto com a cantora <i>Melanie C</i> e (v) 4 (quatro) diárias no Radisson Blu São Paulo da rede de Hotéis Atlântica, no período	R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00	1

	de 21/06/2019 a 24/06/2019.			
--	--------------------------------	--	--	--

## 9 – PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
1	R\$ 7.090,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 O Cupom da Sorte gerado para cada Participante será impresso e depositado pela **MANDATÁRIA** em uma urna específica desta Promoção, localizada no Escritório da MaxMilhas, onde a mesma permanecerá preservada e protegida, com acesso restrito apenas às pessoas previamente credenciadas pela **MANDATÁRIA**.

10.2 Dessa urna, às 15h30 do dia 06/06/2019, serão retirados por uma pessoa indicada pela **MANDATÁRIA**, aleatoriamente, tantos Cupons da Sorte quantos forem necessários até que encontre 01 (um) Cupom da Sorte, devidamente preenchido e com a resposta correta à Pergunta da Promoção (MaxMilhas), ficando, desde já, informado que, durante a realização da apuração, as pessoas presentes, não autorizadas, não poderão se aproximar da urna ou dos Cupons da Sorte, sendo, entretanto, a apuração aberta para acompanhamento por qualquer interessado munido de documento de identidade.

10.2.1. Caso no ato da apuração seja constatado que o Cupom da Sorte escolhido está com a resposta à pergunta incorreta, é fraudulento, ou não preenche os requisitos deste Regulamento, o mesmo será descartado e será sorteado novo Cupom da Sorte, até que se identifique o Cupom da Sorte vencedor.

10.2.2. Para efeitos de apuração do contemplado da apuração desta Promoção será adotado o mecanismo de apuração no qual todos os Cupons da Sorte depositados na urna serão embaralhados pelo movimento da mesma no dia da apuração. Uma pessoa será escolhida pela **MANDATÁRIA**, abrirá a urna e escolherá um Cupom da Sorte, de forma aleatória.

10.2.3. A apuração desta Promoção será acompanhada por auditores,

de reconhecida capacidade e idoneidade para avaliar a mecânica promocional, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste Regulamento, mediante a elaboração da respectiva Ata de Apuração, na qual serão registrados os dados cadastrais do contemplado.

10.2.4. Considerando a peculiaridade da premiação, cada Participante poderá ser contemplado apenas uma única vez nesta Promoção.

## **11 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

11.1 Estarão automaticamente desclassificados desta Promoção os Participantes que: (i) não preencherem todos os requisitos para participação da Promoção, o que inclui a ausência de cadastro como “indicados” por parte das 4 (quatro) pessoas indicadas no momento da realização da inscrição na Promoção; (ii) que não fornecerem documentos, informações e dados verdadeiros; (iii) que não preencherem corretamente as informações solicitadas no momento do cadastro para emissão do Cupom da Sorte; e/ou (iv) que tenham respondido de forma incorreta a pergunta da Promoção.

11.2 Ademais, nos casos de tentativa ou indícios de fraude ou fraude comprovada na participação nesta Promoção ou, ainda, não preenchimento das condições previstas neste Regulamento, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

11.3 Ainda, os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de tentativa ou indícios de fraude, fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocada, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.



## **12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

12.1 A divulgação ao Participante contemplado se fará por meio do telefone e/ou e-mail cadastrado pelo Participante no momento da inscrição na Promoção no dia 07/06/2019.

## **13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

13.1. O Participante contemplado, conforme previsto nos itens acima, fará jus ao recebimento de 1 (um) kit de produtos contendo: (i) ingressos para o contemplado e seus 4 (quatro) acompanhantes indicados, maiores de 18 (dezoito) anos, para irem a festa "ParadaSP Fest" na Audio, no dia 21/06/2019, com a cantora *Melanie C*; (ii) convite para assistirem a Parada LGBT (que será realizada no dia 23/06/2019 em São Paulo/SP) em cima de um Trio Elétrico com a presença da cantora *Melanie C*; (iii) Camisetas personalizadas para o contemplado e seus 4 (quatro) acompanhantes; (iv) acesso aos bastidores festa indicada no item "(i)" para tirarem uma foto com a cantora *Melanie C* e (v) 4 (quatro) diárias no Radisson Blu São Paulo da rede de Hotéis Atlântica, no período de 21/06/2019 a 24/06/2019., no valor total de R\$7.090,00,00 (sete mil e noventa reais), ficando desde já estabelecido que sua entrega será realizada por meio de Carta Compromisso, no endereço para correspondência informado pelo Participante em seu cadastro junto à **MANDATÁRIA**.

13.1.1. Caso o contemplado não tenha disponibilidade ou interesse em usufruir de sua premiação na data determinada pela **MANDATÁRIA** este terá a opção de, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da divulgação de sua contemplação, indicar um terceiro e seus 4 (quatro) acompanhantes, maiores de 18 (dezoito) anos, para usufruir da premiação, nos termos deste Regulamento inexistindo obrigação de existência de qualquer grau de parentesco entre os contemplados e tais pessoas.

13.1.1.1. Fica, ainda, estabelecido que caso uma das pessoas indicadas pelo Participante contemplado no

momento do cadastro na Promoção, não tenha disponibilidade ou interesse em usufruir da premiação junto com o contemplado, poderá o contemplado, a seu único e exclusivo critério indicar, outra(s) pessoa(s), desde que o acompanhante indicado seja maior de 18 (dezoito) e esteja em território nacional para usufruir da premiação junto com o Participante contemplado.

13.1.2. Fica estabelecido que caso o contemplado não tenha disponibilidade ou interesse em usufruir de sua premiação, nem exerça a prerrogativa prevista no item imediatamente acima, este perderá o direito aos prêmios, inexistindo direito a reembolso ou qualquer tipo de compensação, sendo que os valores correspondentes serão recolhidos ao Tesouro Nacional.

13.1 Para a entrega dos prêmios, a **MANDATÁRIA** solicitará aos contemplados o envio por e-mail, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da comunicação formal de contemplação, dos seguintes documentos: (i) RG; (ii) CPF; (ii) comprovante de residência, em seu nome.

13.2.1. A **MANDATÁRIA** não se responsabiliza caso o contemplado não consiga usufruir de sua premiação por atraso no envio dos documentos solicitados acima. Assim, caso haja atraso no envio e o contemplado não consiga comparecer aos eventos mencionados acima, o valor referente aos prêmios serão recolhidos à União.

13.2 No ato da retirada da premiação, o contemplado deverá assinar o recibo de entrega de prêmio e que, de posse da **MANDATÁRIA**, constituirá prova de entrega dos prêmios, os quais serão mantidos sob guarda pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção. Neste mesmo ato, o contemplado deverá firmar Termo de Autorização de Divulgação de Imagem.

13.3 Para usufruto dos prêmios, serão consideradas as seguintes

disposições:

- a. O prêmio é pessoal, intransferível e não poderá ser substituído por outro, nem poderá o ganhador exigir o seu valor em moeda corrente;
- b. O Participante contemplado residente em cidade localizada em um raio superior de 200km (duzentos quilômetros) da cidade de realização da Parada LGBT e do evento com a Mel C, eventos com os quais foi contemplado com ingressos, terá suas despesas de locomoção (aérea ou terrestre, definido a exclusivo critério da **MANDATÁRIA**, até o hotel e/ou evento), 3 (três) refeições por dia (café da manhã, almoço e jantar) e seguro viagem, caso porventura sejam necessárias para comparecer aos eventos disponibilizados pela **MANDATÁRIA**.
- c. Neste sentido, o Participante contemplado que **não** resida no local de realização da Parada LGBT e do evento com a Mel C, eventos com os quais foi contemplado, realizará a ida para a respectiva cidade de realização do evento (São Paulo/SP), conforme o seguinte cronograma: Ida prevista para 21/06/2019 e retorno previsto para 24/06/2019 (as datas informadas poderão sofrer alteração, a critério da **MANDATÁRIA** e a depender da disponibilidade das empresas de transporte e hospedagem). Ficando, desde já estabelecido, que o Participante contemplado deverá obedecer ao cronograma apresentado pela **MANDATÁRIA**, não podendo, em hipótese alguma, alterar as datas de ida e retorno para a cidade de realização dos eventos.

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Além dos itens descritos nas cláusulas acima, que serão aplicáveis apenas aos residentes em raio superior de 200km (duzentos quilômetros) da cidade de realização dos eventos mencionados acima (São Paulo/SP), não serão devidos pela **MANDATÁRIA** quaisquer custos adicionais ao Participante contemplado, sendo de responsabilidade exclusiva deste e de seus

acompanhantes todos e quaisquer custos adicionais, aí inclusos, mas não limitados ao consumo de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, vestimentas, capas de chuva, aquisição de brindes, ligações telefônicas e quaisquer outros gastos que estes realizem durante os eventos (Festa e Parada LGBT) ou durante sua estadia na cidade de realização dos eventos, conforme o caso.

14.2. A **MANDATÁRIA** não se responsabiliza caso haja o cancelamento de qualquer dos eventos descritos neste Regulamento. Nestes casos, fica desde já estabelecido que os demais itens do kit de prêmios serão mantidos, nos termos originalmente oferecidos, não sendo entregues os convites acima descritos, em virtude de fatos alheios ao controle da **MANDATÁRIA**.

14.3. Não cabe ao Participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou dos prêmios.

14.4. Eventual não comparecimento na viagem agendada (seja ainda por atraso e eventual perda de voo) que serão aplicáveis apenas aos residentes em raio superior de 200km (duzentos quilômetros) da cidade de realização dos eventos acima mencionados (São Paulo/SP), poderá presumir a desistência voluntária do contemplado em usufruir do prêmio ofertado, sem direito a realização da viagem em data posterior ou substituição do prêmio, não cabendo à **MANDATÁRIA** qualquer providência nesse sentido ou responsabilidade.

14.5. Fica estabelecido que o contemplado e seu acompanhante deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação aplicável, não podendo fazer uso de quaisquer substâncias entorpecentes e ilícitas e/ou de bebidas alcoólicas adquiridas pelo Participante por outro meio que não seja pela própria **MANDATÁRIA**, não se responsabilizando a **MANDATÁRIA** por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não em caso de desrespeito pelo Participante e seus acompanhantes em relação ao disposto neste item.

14.5.1. Também não será de responsabilidade da **MANDATÁRIA** qualquer dano que os Participantes contemplados possam vir a causar ou

sofrer, por sua culpa e/ou dolo, durante a realização dos eventos, respondendo os mesmos, cível e criminalmente nos termos da lei brasileira.

14.6. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, ainda que o direito de usufruir do mesmo seja cedido pelo contemplado a terceiros.

14.7. No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. Considerando esse cenário, para que não haja qualquer tipo de prejuízo, a **MANDATÁRIA**, por mera liberalidade, compromete-se a entregar-lhe 01 (um) voucher de viagem de agência de viagem parceira, no valor da viagem de turismo descrita acima, que poderá ser utilizado para viagem para destino escolhido livremente pelo contemplado, devendo os mesmos serem usufruídos nas condições previstas no presente Regulamento. A **MANDATÁRIA** não se responsabiliza pela perda de eventuais itens constantes no pacote original.

14.7.1. A **MANDATÁRIA** não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14.8. A **MANDATÁRIA** enviará ao contemplado, no ano de 2020, o informe de rendimentos referente ao Imposto de Renda do exercício de 2019, com as informações pertinentes ao prêmio ao qual fizer jus, nos termos da legislação.

14.9. Fica, ainda, estabelecido que o Participante contemplado e seus 4 (quatro) acompanhantes, maiores de 18 (dezoito) anos, deverão utilizar no dia dos eventos (Parada LGBT e evento com a Mel C), a camiseta concedida como prêmio nesta Promoção, para fins de identificação e segurança pela

**MANDATÁRIA** com o contemplado e seus acompanhantes.

14.10. Dúvidas e informações sobre esta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Regulamento que ficará disponível no *website* [voedoseujeito.com.br](http://voedoseujeito.com.br) da Promoção.

14.11. O Regulamento da Promoção será disponibilizado no *website* [voedoseujeito.com.br](http://voedoseujeito.com.br) da Promoção, sendo que a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritos neste Regulamento.

14.12. A **MANDATÁRIA**, bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto da Promoção, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à vontade da **MANDATÁRIA** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Promoção.

14.12.1. A **MANDATÁRIA** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção não serão responsáveis, ainda, no caso de vazamento/disseminação das imagens, nome, voz, textos e vídeos captados por terceiros, bem como fica isenta de responsabilidade pela disseminação dos vídeos, imagens, textos e todo e qualquer conteúdo em qualquer canal de internet e mídia digital e/ou social, tais como, mas não se limitando a *Youtube, Facebook, Instagram*, entre outros, que forem feitos por terceiros não autorizados durante ou após o término da Promoção.

14.12.2. A **MANDATÁRIA** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da **MANDATÁRIA** e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção, contanto que não fique

demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das mesmas.

14.13. O Participante contemplado e/ou seus representantes legais concordam em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de seu nome, sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **MANDATÁRIA**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, impressas ou digitais, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, jornal, cartazes, materiais de comunicação em pontos de venda, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, durante o período de realização desta Promoção e pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da data de término desta Promoção.

14.13.1. O Participante contemplado garante que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome e voz. Conseqüentemente, o participante contemplado manterá a **MANDATÁRIA** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

14.14. As autorizações descritas no item 14.12 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **MANDATÁRIA** desde que estas não se utilizem de direitos do ganhador após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a **MANDATÁRIA** e o contemplado, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de término da Promoção.

14.15. O Participante contemplado e seus acompanhantes concordam que deverão se abster de utilizar a marca da **MANDATÁRIA** sem a sua prévia e expressa autorização.

14.16. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes à Promoção ou seu Regulamento.

## **15. - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;



Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br>

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço e informe o número do Certificado de Autorização 06.002832/2019